

A LEI DE COTAS E A DIVERSIDADE DO CONHECIMENTO ACADÊMICO A PARTIR DO NOVO CENÁRIO ESTUDANTIL NA UNIVERSIDADE PÚBLICA

AFFIRMATIVE ACTION AND THE DIVERSITY OF ACADEMIC KNOWLEDGE IN THE NEW PUBLIC UNIVERSITY STUDENT LANDSCAPE

Flávia da Silva Barbosa¹
Juliana Vinuto²

RESUMO: O objetivo desta pesquisa consiste em investigar os efeitos decorrentes da Lei de Cotas na organização do quadro de disciplinas ofertadas, utilizando para tanto o caso do curso de Sociologia da Universidade Federal Fluminense a partir de 2012. Para alcançar este objetivo, foi escolhido a técnica de análise documental para analisar as ementas e os programas das disciplinas do curso da graduação em Sociologia no período entre 2012.1 e 2024.1. Como resultado, foi possível correlacionar a organização das disciplinas ao novo quadro estudantil da UFF e, ainda, identificar as mudanças epistemológicas na grade curricular das disciplinas ofertadas no curso posterior ao ingresso de estudantes pelo sistema de cotas. Por outro lado, também se verificou a falta institucionalização de mudanças significativas para o currículo acadêmico, dado que as inovações trazidas ao curso decorrem de iniciativas localizadas de alguns docentes, não havendo alteração estruturada nos currículos das disciplinas obrigatórias.

PALAVRAS-CHAVE: Ações Afirmativas; Arquivo Documental; Sociologia; Pluralismo Epistêmico.

ABSTRACT: The aim of this research is to investigate the effects of the affirmative action on the organization of the curriculum in the Sociology program at the Universidade Federal Fluminense starting in 2012. To achieve this objective, the documentary analysis method was chosen to examine the syllabi and course programs of the undergraduate Sociology program between 2012.1 and 2024.1. The study correlated the organization of courses with the new student demographics at UFF and further identified epistemological shifts in the curriculum after the admission of students

¹ Doutoranda em História (UFF). Universidade Federal Fluminense. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-1633-5828> Email: flavis.barbosa@gmail.com

² Doutora em Sociologia (UFRJ). Universidade Federal Fluminense. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-6035-4463> Email: julianavinuto@id.uff.br

through the quota system. On the other hand, it was also observed that there was a lack of institutionalization of significant changes to the academic curriculum, since the innovations introduced in the program stem from isolated initiatives by some professors, with no structured modification in the syllabi of the mandatory courses.

KEYWORDS: Affirmative Actions; Documentary Archive; Sociology; Epistemic Pluralism.



10.23925/2176-4174.35.2025e72777

Recebido em: 30/07/25.

Aprovado em: 10/08/25.

Publicado em: 10/08/25.

Introdução

A Lei 12.711/2012, popularmente conhecida como Lei de Cotas³, trata-se de uma política de ação afirmativa que tem como objetivo atender grupos discriminados, no passado ou no presente, excluídos culturalmente e/ou socioeconomicamente por meio de um programa de redistribuição de bens e benefícios. O fôlego que tais políticas ganharam no Brasil nas últimas décadas pode ser examinado como uma consequência da retomada democrática no país com o fim da ditadura civil-militar na década de 1980. Com a Constituição de 1988, as ações políticas em favor de temas étnicos e identitários passaram a fazer parte dos debates, favorecendo a ampliação da agenda de organizações sociais em defesa de medidas de reparação, como aconteceu com o movimento negro⁴ (Daflon et al., 2013).

A Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 regulamenta o ingresso de parte da população brasileira às instituições federais de ensino superior. De acordo com Feres Júnior e autores (2018), a política de ação afirmativa se caracteriza como um

³ BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências (Lei de Cotas). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm Acesso em: 7 jul. 2025.

⁴ DAFLON, V.T., FERES JÚNIOR, J, CAMPOS, L.A., Race-Based Affirmative Actions In Brazilian Public Higher Education: An Analytical Overview. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v.43, n.148, p.302-327, jan./abr. 2013.

programa que pode ser público ou privado que tem como objetivo atribuir direitos ou recursos a grupos desfavorecidos socialmente em busca do bem coletivo⁵.

A divisão das reservas de vagas foi organizada em quatro subcotas, sendo: 1) candidatos de escolas públicas, sem considerar o critério racial e a renda, 2) candidatos de escolas públicas e baixa renda, sem considerar o critério racial, 3) candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas⁶ e pessoas com deficiência de escolas públicas, sem considerar a renda, e 4) candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência de escolas públicas e de baixa renda.

No debate a respeito da ação afirmativa, sua execução, acompanhamento e avaliação contou também com a participação ativa do Movimento Negro em suas diferentes organizações e instituições. Para além dos grupos estudantis, a própria universidade foi afetada e isso abriu a possibilidade de mudanças nos referenciais teóricos e epistemológicos a fim de englobar um conjunto maior de conhecimentos para além do eurocentrismo. Esse movimento tem conformidade com mudanças no interior do conhecimento científico quanto foi de encontro com as demandas da diversidade de estudantes agora estabelecidos no meio acadêmico. É com o objetivo de mapear essas mudanças epistemológicas que este artigo questiona: O novo cenário estudantil na universidade pública a partir da Lei de Cotas contribuiu para a descentralização do conhecimento acadêmico?

No contexto acadêmico, se faz necessário falar sobre o pluralismo de conhecimento e saberes. O conjunto epistemológico de cada disciplina e área do conhecimento conta com seu quadro de cânones que foram estabelecidos ao longo da história de cada área. Com isso, o objeto desta pesquisa consiste em investigar os efeitos decorrentes da implementação da Lei de Cotas na organização do quadro de disciplinas ofertadas no curso de Sociologia da Universidade Federal Fluminense a partir de 2012. O seu objetivo geral é analisar a relação entre a aprovação da Lei

⁵ FERES JÚNIOR, J.; CAMPOS, L.A.; DAFLON, V.T.; VENTURINI, A.C. **Ação afirmativa:** conceito, história e debates [online]. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2018, 190 p. Sociedade e política collection. ISBN: 978-65-990364-7-7. <https://doi.org/10.7476/9786599036477> Acesso em: 26 jan. 2025.

⁶ Este grupo foi acrescentado na ‘Lei de Cotas’ a partir da Lei 14.723/2023 que pode ser encontrada em: BRASIL. **Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023.** Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/lei/l14723.htm Acesso em: 7 jul. 2025.

12.711/2012, que estabeleceu critérios para o ingresso de estudantes por meio de cotas nas universidades públicas, e a organização dos conteúdos das disciplinas do curso de sociologia da UFF com a mudança no corpo discente.

Para alcançar este objetivo, foi mobilizado o método de estudo de caso, principalmente a partir da técnica análise documental para analisar as ementas e os programas das disciplinas do curso da graduação em Sociologia no período entre 2012 e 2024. Isso permitiu investigar e compreender as mudanças no quadro de disciplinas do curso de Sociologia da UFF consequentes a aprovação da Lei de Cotas, correlacionar a organização das disciplinas ao novo quadro estudantil da UFF e, ainda, identificar as possíveis mudanças epistemológicas na grade curricular das disciplinas ofertadas no curso de Sociologia da UFF posterior ao ingresso de estudantes pelo sistema de cotas.

Neste contexto, este artigo está dividido em 3 partes, além desta introdução e das conclusões finais. Na sequência, apresentaremos uma análise panorâmica do histórico percorrido pela Lei de Cotas no país, o que será importante para entendermos a situação atual da mesma. Já no segundo momento, discorreremos mais detidamente sobre o método de coleta e análise de dados que foram coletados a partir de ementários com conteúdo programático das disciplinas, quadro de horários dos anos entre 2012.1 e 2024.1 e os programas das disciplinas do mesmo período. Por fim, realizaremos a análise do material coletado a partir de dois pontos principais: as disciplinas obrigatórias do curso, referentes às sociologias clássicas e contemporâneas, ocasião em que será possível efetivar questionamento mais detido sobre o espaço dado ao trabalho de W.E.B Du Bois e o pensamento social realizado por mulheres; e as disciplinas optativas, cuja análise permitiu deter mais atenção às disciplinas que se detiveram sobre relações raciais e sobre o pensamento decolonial. Neste momento, analisaremos os avanços vivenciados após a Lei de Cotas e, ao mesmo tempo, constataremos a falta de institucionalização de tais avanços na matriz curricular do curso.

1. Os desafios da implementação da “Lei de Cotas” no Brasil

As relações raciais no Brasil e os debates públicos sobre o sistema de cotas para o acesso às universidades federais suscitaram discussões em torno da ideologia da democracia racial construída no país. O termo “democracia racial” foi investigado

por Antônio Sérgio Guimarães (2001) e, diferente do que é difundido pelo senso comum, a expressão não tem sua criação na obra de Gilberto Freyre⁷. Uma sentença que originou a imagem de que no Brasil não havia preconceitos e discriminação racial, todas os grupos raciais estariam integrados e com as mesmas condições de vida. No texto, o autor explica que o termo foi primeiramente usado como crítica ao mito existente no país e constantemente manipulado politicamente em favor de uma falsa harmonia racial. O termo voltou a ser manipulado nas discussões sobre cotas nas universidades públicas brasileiras por seus opositores. O novo cenário do ‘mito’ consiste em:

Na academia brasileira o "mito" passa agora a ser pensado como chave para o entendimento da formação nacional, enquanto as contradições entre discursos e práticas do preconceito racial passam a ser estudadas sob o rótulo mais adequado (ainda que altamente valorativo) de "racismo" — ou seja, no mesmo terreno em que o movimento negro as pôs. (...) Ou seja, não é mais a democracia que será adjetivada para explicar a especificidade brasileira, mas o racismo. (Guimarães, 2001; p. 160)

A implementação de uma política de ação afirmativa vem acompanhada de justificativas e Dietrich (2015) assinalou quatro delas que são elaboradas para contextos nacionais que são: remediação, diversidade, economia e justiça social⁸. Entende-se que a remediação tem caráter moral e busca focar em ações de reparação a erros do passado a grupos marginalizados por raça, etnia e sexo. A diversidade é a justificativa sobre a pluralidade dos ambientes educacionais para melhor qualidade na aprendizagem, na pesquisa, no pensamento crítico, e resolução de problemas, para o autor essa justificativa foi pouco explorada e aceita no caso brasileiro. Por economia comprehende-se a finalidade instrumental de incluir pessoas desfavorecidas no sistema educacional visando o acesso desses indivíduos ao mercado de trabalho. A justiça social é a justificativa principal para o caso brasileiro, pois visa eliminar desigualdades estruturais, integração racial e equidade democrática. Para entender a aceitação desta última no Brasil, Dietrich argumenta:

A justificativa da justiça social também se alinha bem com o clima político e social brasileiro. O movimento negro conseguiu definir as admissões

⁷ GUIMARÃES, A. S. A.. Democracia racial: o ideal, o pacto e o mito. **Estudios Sociológicos**, São Paulo, v. 3, n.61, p. 147-162, nov., 2001.

⁸ DIETRICH, Erich. Ambition with Resistance: Affirmative Action in Brazil's Public Universities. In.: HERINGER, R. R. et al. (Orgs.) **Race, politics, and education in Brazil**: affirmation action in higher education. 1. ed. New York: Palgrave Macmillan, 2015. v. 1, cap. 7, p. 155-177.

universitárias como uma meta muito clara e mensurável para a mudança, e as cotas têm sido sua demanda central porque as cotas trazem mudanças rapidamente e fornecem mínimos numéricos claros para inclusão. No clima político brasileiro mais amplo, uma justificativa da justiça social também se alinha com a ideologia da democracia racial, que “invisibiliza” a raça como um princípio organizador na sociedade e nega uma base racial para a identificação social. Em parte por causa disso, em muitos casos, as cotas baseadas em raça foram combinadas com cotas baseadas em classe social, tornando o uso da raça como um critério de elegibilidade mais aceitável (Dietrich, 2015; p. 168).

As ações afirmativas com foco no sistema educacional fazem parte do processo de democratização do ensino superior brasileiro e, por fazerem parte de um processo como colocado por Heringer (2015), ainda surgirão desafios necessários para sua ampliação e fortalecimento⁹. Tais políticas alcançam grupos historicamente segregados como negros e indígenas e estudantes de baixa renda de escolas públicas que, assim, atingem duas categorias que representam as desigualdades históricas do país que são a social e a racial.

Nos primeiros casos de adoção de políticas de cotas pelas universidades públicas brasileiras até o ano de 2012, poucas instituições fizeram uso do critério da heteroidentificação, grande parte fez uso apenas da autodeclaração para vagas reservadas por fatores étnico e racial¹⁰. A implementação da Lei de Cotas apresentou uma lacuna jurídica no que se refere aos sistemas de verificação, já que a cota é por meio de autodeclaração, o que para muitas instituições era o requisito necessário para o benefício da reserva de vaga. Para Ana Claudia da Silva e autores (2020), esse cenário começou a mudar com o crescimento de notícias sobre “fraudes” entre os beneficiários e a pressão de grupos estudantis ligados ao movimento negro, tudo isso somado a atuação do Ministério Público, o que fez com diversas universidades passassem a adotar comissões de heteroidentificação.

A grande maioria das instituições adota como referência para a heteroidentificação o caráter “fenotípico” dos candidatos pretos e pardos. No que se refere à população indígena, algumas também usam somente o fenótipo; porém, várias universidades exigem, além da verificação fenotípica,

⁹ HERINGER, R. R.. Affirmative Action and the Expansion of Higher Education in Brazil. In.: HERINGER, R. R. et al. (Orgs.) **Race, politics, and education in Brazil: affirmation action in higher education**. 1. ed. New York: Palgrave Macmillan, 2015. v. 1, cap. 5, p. 111-131.

¹⁰ SILVA, A. C. C. D., CIRQUEIRA, D. M., RIOS, F., ALVES, A. L. M.. Ações Afirmativas e formas de acesso no Ensino Superior Público: O caso das comissões de heteroidentificação. **Novos Estudos CEBRAP**, v. 39, n. 2, p. 329–347, set./dez. 2020.

a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani) ou a declaração emitida pelo grupo indígena ao qual o candidato pertence.

Quanto à composição das comissões, há grande variedade entre os membros. Das poucas instituições pesquisadas que informam nos editais os componentes das comissões, encontramos a preocupação de registrar a diversidade de gênero e de cor/raça dos membros da comissão, considerando-se, em alguns casos, também a naturalidade. No geral, podemos dividir em três grupos os integrantes dessas comissões: servidores das instituições, representantes do corpo estudantil e membros externos (Silva et. al., 2020; p. 336).

As comissões de heteroidentificação se tornaram uma discussão específica acerca da Lei de Cotas e Ana Claudia da Silva e autores (2022) afirmam que, alguns trabalhos acadêmicos, questionam a identificação étnico-racial realizada por terceiros com a justificativa de que este lesaria o “direito à autodeterminação” dos candidatos¹¹. Contudo, os autores apontam que as comissões de verificação não têm como objetivo fiscalizar a veracidade das autodeclarações, mas complementar.

E, como sabemos, toda identidade é relacional e não uma essência. A escolha da identificação a ser usada tem uma relação direta com as Leis 12.711/12, 12.990/14 e suas correlatas, assim como seu objetivo comum: diversificar racialmente instituições de ensino e o serviço público. Isto significa que a opção de se candidatar pelas cotas raciais é livre, mas o acesso ao direito depende de o candidato ser percebido como alguém que proporcionará essa diversificação. Para acionar a chave lógica uma vez mais: ou é aceitável que a autodeclaração se convalide por algum tipo de “exame externo” – o que, portanto, implica colocá-la sob questionamento – ou nenhum sentido restaria para o trabalho heteroclassificatório (Silva et al., 2022; p.17).

Dessa forma, que fique claro, as comissões de heteroidentificação não invalidam a autodeclaração, apenas atuam para assegurar que as vagas de corte étnico-racial sejam ocupadas por pessoas que vão alterar visual e estatisticamente a representação do negro e do indígena no Ensino Superior público (Silva et al., 2020).

As mudanças impulsionadas pela Lei 12.711/2012 não ocorreram apenas no perfil dos estudantes universitários, mas estimulou a formação de inteligência preta e indígena pelo seu vínculo acadêmico. Para Andréa Costa (2022), a política de ação afirmativa para o ensino universitário não apenas alterou o ambiente acadêmico como foi responsável pelo crescimento de uma produção intelectual que atende e reflete a

¹¹ SILVA, A. C. C. da, LEITE, D. G., RIOS, F., & VINUTO, J. Comissões de heteroidentificação e universidade pública: processos, dinâmicas e disputas na implementação das políticas de ação afirmativa. *Maná*, Rio de Janeiro, v. 28, n. 3, p. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1678-49442022v28n3a0405> Acesso em: 7 jul. 2025.

diversidade da sociedade brasileira, com destaque para a área das relações raciais¹². E completa:

Nesse sentido, ganham espaço os conjuntos teóricos do pós-colonialismo, estudos de subalternidade e perspectivas decoloniais, os quais, apresentando como ponto de convergência a reflexão sobre os efeitos da história de colonização sobre diferentes experiências nacionais (países africanos, sul-asiáticos e latino americanos, respectivamente), propõem o deslocamento do processo de produção de conhecimento, em um movimento de autonomia em relação às perspectivas centrais elaboradas nos centros europeus ou americanos, seja pela crítica à insuficiência dos referenciais tradicionais para pensar experiências particulares, seja pela inserção de outras perspectivas para a compreensão da própria realidade, como no caso da adoção de referenciais de grupos étnicos na América Latina (Costa, 2022; p.11).

Esses novos sujeitos no ambiente universitário compartilhando suas vivências em coletividades criou questionamentos no Ensino Superior. Da mesma forma, esses novos sujeitos acadêmicos fiscalizam as cotas raciais por dentro do ambiente acadêmico (Costa, 2022).

2. Análise documental na pesquisa social

Este tópico se dedica a discorrer sobre a técnica de investigação escolhida para a análise dos documentos desta pesquisa. Por isso, cabe apresentar os termos e as definições referentes a um arquivo documental, pois examinamos um conjunto significativo de documentos que nos ajudaram a compreender tanto a trajetória histórica das políticas de ação afirmativa no Brasil quanto o modo se/como tais políticas afetam concretamente os programas e ementas das disciplinas.

Para Tim May (2004) a análise documental informa sobre as escolhas que pessoas fizeram por um determinado tempo e que foram registradas em documentos, bem como revelam leituras de eventos sociais¹³. Nos mostram relações e lugares sociais das quais não vivemos ou não participamos. Com isso, entende-se que a discussão sobre metodologia e a teoria sobre as possibilidades de pesquisa documental são necessárias para compreender como utilizar a documentação que se tem em mãos.

¹² COSTA, Andréa Lopes da. Ações afirmativas e transformações no campo intelectual: uma reflexão. **Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 43, e254899, 2022, Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES.254899> Acesso em: 7 jul. 2025.

¹³ MAY, Tim. **Pesquisa social**: questões, métodos e processos. Porto Alegre: Artmed, 2004.

Os documentos podem ser interessantes pelo que deixam de fora, assim como pelo que contêm. Eles não refletem simplesmente, mas também constroem a realidade social e as versões dos eventos. A busca pelo “significado” dos documentos continua, mas com os pesquisadores “suspeitando” também. Então, não é suposto que os documentos são artefatos neutros que registram a realidade social com independência (positivismo), ou que a análise deve ser enraizada no conceito nebuloso do raciocínio do senso comum. (May, 2004; p. 213).

O documento em si, se observado de forma isolada não significa muita coisa, mas o documento em diálogo com o seu tempo e o seu contexto se transforma em material de análise. O professor Karnal (2009) explica que a Carta de Caminha poderia ser lida por um funcionário da cultura na época do Estado Novo como uma certidão de nascimento do Brasil, já um indigenista contemporâneo poderia lê-la como uma certidão de óbito para grande parte das populações indígenas¹⁴. O mesmo documento no alto de sua importância histórica pode ser interpretado por leituras opostas e o recorte realizado pode fazer mudar o foco na análise do documento. Da mesma forma, o tempo presente atua atribuindo sentido tanto aos personagens quanto aos fatos relacionados. De forma que,

Assim, um documento como a Carta de Pero Vaz de Caminha não tem uma importância em si, eterna e imutável, mas é um link que estabelecemos com o passado e, da mesma forma que foi considerado fundamental nos últimos dois séculos, pode, no futuro, voltar a ser um perdido maço de papéis velhos na Torre do Tombo (Karnal, 2009; p. 13).

Pode-se dizer que os documentos e os registros escritos são testemunhos das atividades humanas passíveis de análise na pesquisa social. Para o historiador Marc Bloch, o documento seria não um simples vestígio do passado, mas um produto do seu tempo em que contém em si as desigualdades, as relações de poder e um traço de distorção da realidade¹⁵ (Saliba, 2009).

De qualquer forma, a antiga perspectiva desaparecera e, em lugar dela, começava a se articular o que muitos passaram a chamar, não mais pelo rebarbativo nome de “crítica das fontes”, mas pelo epíteto mais sofisticado de “análise documental”.

(...) Qualquer análise documental não poderia ignorar o fato de que a História se tornara um discurso legítimo, um campo de batalha onde pessoas, classes

¹⁴ KARNAL, L.; TATSH, F. G. Documento e História. A memória evanescente. In: PINKSY, Carla Bassanezi et al. (orgs.). **O Historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009. cap. 1, p. 9-28.

¹⁵ SALIBA, E. T. Pequena história do documento. Aventuras modernas e desventuras pós-modernas. In: PINKSY, Carla Bassanezi et al. (orgs.). **O Historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009. cap. 12, p. 309-328.

e grupos elaboram autobiograficamente suas interpretações do passado, geralmente para agradarem a si próprios. Todo consenso, ainda que temporário, só seria alcançado quando as vozes dominantes conseguissem silenciar outras, seja pelo exercício explícito de poder, seja pelo ato velado de inclusão ou anexação (Saliba, 2009; p. 319).

Marilena Paes (2004) afirma que a princípio um arquivo deve servir aos interesses de determinada instituição, com o passar do tempo, seu conjunto forma os fundamentos de um conhecimento histórico¹⁶. A definição de arquivo segundo Marilena Leite Paes: “É a acumulação ordenada dos documentos, em sua maioria textuais, criados por uma instituição ou pessoa, no curso de sua atividade, e preservados para a consecução de seus objetivos, visando à utilidade que poderão oferecer no futuro” (Paes, 2004; p. 16).

Para Carlos Bacellar (2008) a primeira preocupação do pesquisador deve ser saber localizar suas fontes, de acordo com o tema de sua pesquisa, verificar o conjunto documental necessário para sua investigação¹⁷. Vale lembrar que a documentação arquivística recebe tratamento prévio para sua organização e identificação em acervo. Ao entrar em contato com as fontes documentais é importante ter conhecimento da peça que tem em mãos. Identificar as condições de sua produção, quais propósitos, para qual público e com quais objetivos, são questões centrais para uma boa análise documental. O contato com a fonte exige que o pesquisador observe os critérios utilizados na produção do documento, discuta vieses e perceba a qualidade de informações contidas que sirvam frente a problemática da pesquisa empreendida.

Um dos pontos cruciais do uso de fontes reside na necessidade imperiosa de se entender o texto no contexto de sua época, e isso diz respeito, também, ao significado das palavras e das expressões. Sabemos que os significados mudam com o tempo, mas não temos, de início, obrigação de conhecer tais mudanças. No entanto, boa dose de desconfiança é o princípio básico a nos orientar nesses momentos, além de uma leitura muito atenta dos autores que já trabalham na mesma linha de pesquisa (Bacellar, 2008; p. 63).

Considerando estas observações, cabe especificar a natureza da investigação aqui pretendida. Esta pesquisa parte de um questionamento inicial que relaciona a Lei de Cotas com as possíveis mudanças curriculares no curso de

¹⁶ PAES, M. L. **Arquivo:** teoria e prática. 3.ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

¹⁷ BACELLAR, C. A. P. Fontes Documentais. Uso e mau uso dos arquivos. In: PINKSY, Carla Bassanezi (org.). **Fontes históricas.** 2.ed., 1ª reimpressão. São Paulo - Contexto, 2008. cap. 2, p. 23-80.

graduação em Sociologia na UFF, considerando também a mudança no perfil estudantil. Para isto, foram reunidos um conjunto de fontes documentais que conta com o ementário do curso de bacharelado em Sociologia na UFF, o quadro de horários entre os anos de 2012 até o primeiro semestre de 2024 e os programas das disciplinas ofertadas pelo curso e seus professores no mesmo período. A documentação foi solicitada e disponibilizada pela coordenação do curso em formato digital e online.

3. A “Lei de Cotas” e a descentralização do conhecimento acadêmico

Aqui se pretende expor os resultados encontrados a partir da análise documental das fontes coletadas. Estas constam de arquivos do departamento de Sociologia da UFF sendo eles: ementário com conteúdo programático das disciplinas, quadro de horários dos anos entre 2012.1 e 2024.1 e os programas das disciplinas do mesmo período. No primeiro momento foram observadas as ementas das disciplinas em que as informações necessárias seriam as disciplinas constantes no departamento e à disposição dos docentes, sendo possível sua oferta no quadro de horários.

A seguir observaram-se os quadros de horários com a finalidade de entender a oferta de disciplinas optativas e quais dentre elas correspondem aos apontamentos propostos aqui e organizadas em forma de linha temporal. Em seguida analisamos os programas das disciplinas obrigatórias Sociologia Clássica I e II e Sociologia Contemporânea I e II com o objetivo de compreender possíveis alterações e diálogos que pudessem corroborar com o argumento central desta pesquisa que é a relação entre Lei de Cotas e mudanças curriculares no curso de graduação em Sociologia UFF.

3.1. O ementário

Algumas informações puderam ser extraídas do conjunto de ementas analisado a começar pela organização do material. O ementário analisado conta com séries de ementas organizadas por ano de criação e modificação das disciplinas do departamento, para esta pesquisa destacamos as ementas a partir do ano de 2011. A tabela a seguir ajuda a simplificar esse detalhamento.

Tabela 1 – O ementário



EMENTÁRIO		
Ano	Ementas Criadas	Ementas Modificadas
2011	52	52
2014	2	2
2016	10	10
2017	7	7
2018	3	3
2020	1	1
2021	4	4
2023	14	14

Fonte: Elaborada pelos próprios autores

Essas modificações correspondem a prováveis alterações no currículo do curso de Sociologia. Observando o ementário foi constatado um considerável número de disciplinas criadas e/ou modificadas no ano de 2011, suas alterações posteriores, que correspondem a disciplinas do fluxograma em vigor atualmente no curso de Sociologia. Dada essa constatação, soma-se a ela o recorte proposto nesta pesquisa referente a datação de 2012.1 a 2024.1 para cobrir o período em que a Lei de Cotas já se fazia vigente nas universidades federais, aqui especificamente no caso da UFF. Dessa forma, essa será a perspectiva que será trabalhada para a realização desta investigação.

3.2. Disciplinas obrigatórias: Sociologias clássicas e contemporâneas

Nessa parte da pesquisa o objetivo foi analisar o programa das disciplinas obrigatórias sendo elas: Sociologia Clássica I, Sociologia Clássica II, Sociologia Contemporânea I e Sociologia Contemporânea II. Estas foram escolhidas por formarem uma linha basilar na formação do estudante do curso de Sociologia na UFF. Tais disciplinas constam nos primeiros quatro semestres de formação e devem ser cursadas na ordem apresentada, pois uma serve de pré-requisito para a outra. Vale apontar que disciplinas obrigatórias costumam ser mais padronizadas em relação aos temas e autores trabalhados e, por isso, se mostra ainda mais ilustrativo analisar as possíveis mudanças nesses programas.

Os programas analisados sofrem com algumas faltas, não será possível analisar todos os programas das quatro disciplinas no período entre 2012.1 e 2024.1.

O primeiro problema está no fato de que os programas disponibilizados começam a partir do semestre de 2013.2, logo os dois semestres de 2012 e o semestre 2013.1 não serão abordados aqui e em outros semestres os programas de algumas delas não estão disponíveis. Vale ressaltar que nos semestres de 2020.1 a 2022.2 foi o período da Pandemia da COVID-19 e que, por isso, as aulas foram realizadas no formato remoto por meio da plataforma Google Meet com reuniões síncronas a atividades assíncronas.

A Sociologia Clássica I foi criada em 2006 e tem como delimitação temática o surgimento da Sociologia, a introdução ao pensamento e obra de Karl Marx, um dos fundadores do campo e, a compreensão do contexto histórico e intelectual da modernidade e suas persistências na sociologia contemporânea, destaca suas contribuições teóricas, conceituais e de método. Com esses apontamentos principais dividimos os programas em três grupos diferentes os que se concentraram em seu conteúdo basilar; os que além do conteúdo base introduziram algumas alterações interessantes; e àqueles que, além do seu conteúdo programático, inseriram temas que interessam a esta pesquisa e ampliam o cânone da Sociologia.

Nos semestres de 2014.1, 2014.2, 2016.1, 2017.1, 2017.2, 2018.1, 2018.2, 2020.1, 2020.2 e 2021.1 a disciplina oferecida se concentrou na abordagem histórica e intelectual do surgimento da Sociologia como disciplina acadêmica, destaca os pensadores conservadores e o positivismo de Augusto Comte e os principais conceitos e o materialismo histórico de Karl Marx, tendo como panorama das Revoluções Industrial e Francesa.

No segundo grupo consta que o semestre de 2015.2 a disciplina trabalha, além do seu conteúdo programático, com uma discussão para o cenário contemporâneo brasileiro sobre os estudos sociológicos sobre classe e mobilidade social. No semestre de 2019.1 o programa da disciplina aborda o surgimento da sociologia a partir dos clássicos de Karl Marx, Émile Durkheim e Max Weber seus conceitos e teorias até suas influências nas correntes contemporâneas como a Escola de Frankfurt e as novas epistemologias decoloniais latino-americanas, feministas e antirracistas. Esse programa é um passeio pela teoria sociológica desde os clássicos até os contemporâneos, um curso de introdução a sociologia.

No semestre de 2016.2 a bibliografia trabalha principalmente com partes da obra de Karl Marx e na segunda unidade com textos de Harriet Martineau e Marina de Carvalho Cordeiro sobre a contribuição das intelectuais mulheres e de W.E.B Du Bois sobre a contribuição dos intelectuais negros à sociologia. No semestre de 2021.2 a disciplina abre espaço para uma discussão sobre as pioneiras da sociologia como Marianne Weber, Flora Tristan e Harriet Martineau, temas que não costumam ser abordados nesta disciplina, engajando esses nomes na sociologia clássica e resgatando essas intelectuais há muito tempo esquecidas.

No semestre 2022.1 o programa da disciplina introduz na segunda unidade o trabalho pouco difundido na sociologia que é o trabalho intelectual de Harriet Martineau, socióloga britânica e uma das fundadoras da sociologia. A quinta unidade tem por finalidade compreender a atualidade do pensamento marxista observando temas como capitalismo e ecologia, o ecossocialismo e a reprodução social. Nos semestres de 2023.2 e 2024.1 terceira unidade do programa apresenta o marxismo contemporâneo com autores como Caio Prado Jr. que discute a formação do Brasil contemporâneo, C.L.R. James sobre a revolta panafricana e o feminismo de Silvia Federici.

A Sociologia Clássica II tem seu tema delimitado a partir das tradições sociológicas francesas apoiada na obra de Émile Durkheim e a alemã pelo pensamento e obra de Max Weber. Estuda como essas tradições abordaram o surgimento da modernidade e em seus respectivos contextos históricos, com ênfase nas suas discussões temáticas, conceituais e metodológicas. Analisando os programas da disciplina ao longo dos anos, constata-se que ela é a que se mostra mais engessada no que concerne às variações e diálogos.

O primeiro programa da disciplina está localizado no semestre de 2014.2 e, como consta na ementa, foca na contribuição para o campo dos autores Émile Durkheim e Max Weber e na relação da Sociologia como parte integrante da Modernidade. Nos semestres de 2016.1, 2017.2, 2019.1, 2019.2, 2020.1, 2021.1, 2022.2, 2023.1, 2023.2 e 2024.1 a disciplina mantém sua estrutura base.

A exceção aparece no semestre de 2020.2 em que o programa da disciplina expande o horizonte de sua ementa. A unidade cinco propõe a ampliação do cânone e, para isso, trabalha com a obra de William Edward Burghardt Du Bois para tratar da

questão racial. Interessante acrescentar que Du Bois é contemporâneo de Durkheim e Weber e, por isso, a sua obra cabe neste contexto como mais uma perspectiva sociológica, a questão é que o autor não é considerado um dos pioneiros da sociologia.

A Sociologia Contemporânea I tem como delimitação a consolidação da Sociologia enquanto disciplina no século XX com destaque para suas reflexões e debates e a contribuição dos seus conceitos fundamentais como interação social, modernidade, desigualdade e estrutura social. Os programas pesquisados preservam uma estrutura basilar que são retomados em quase todos os semestres com algumas variações pequenas. Esses conteúdos abordam um conjunto de sociólogos em diálogos com autores de outras áreas como a antropologia e a filosofia e formam o pensamento considerado centralizado nos termos da sociologia acadêmica.

No semestre de 2014.1 a disciplina se concentrou em discutir os principais aportes teóricos e conceituais desde o período entre guerras até a década de 1970, questões como o conflito entre indivíduo e estruturas sociais e diferentes correntes do pensamento sociológico como a fenomenologia, interacionismo e estrutural-funcionalismo. Esse programa se assemelha com outros em semestres posteriores servindo como uma estrutura e com algumas poucas variações. Isso acontece nos semestres de 2017.1, 2018.1, 2020.1, 2020.2 e 2021.1.

No semestre de 2016.1 a disciplina propõe uma discussão desde as obras clássicas até o início da década de 70. A bibliografia do curso é regada a autores de referência na sociologia contemporânea como Howard Becker, Erving Gofman e Talcott Parsons e de referências nas áreas da antropologia, história e filosofia como Claude Lévi-Strauss, Eric Hobsbawm, Michel Foucault entre outros. Essas variações temáticas e bibliográficas ocorrem nos semestres de 2016.2, 2019.1 e em 2023.1 o programa introduz o debate sobre colonialidade ao lado dos marxismos contemporâneos inserindo autores como Aníbal Quijano e Ramón Grosfoguel, temática pouco difundida nas discussões propostas nesta disciplina.

A Sociologia Contemporânea II conta como delimitação as renovações de sua estruturação teórica a partir da segunda metade do século XX discutindo autores que têm contribuído para o pensamento sociológico atual e destaca os temas sobre globalização em diálogo com a política, cultura, capitalismo e os desafios da sociologia

neste contexto. Com isso, a divisão feita aqui engloba programas que se assemelham de acordo com suas abordagens, de forma que: o primeiro grupo estão os programas que se aproximam mais da estrutura proposta da ementa e das discussões sociológicas centralizadas; o segundo grupo apresenta algumas variações em sua temática em relação ao grupo anterior; o terceiro grupo abre as discussões para perspectivas descentralizadas.

O primeiro grupo é observado no semestre de 2014.2 a disciplina destaca as renovações teóricas na sociologia com destaque para a política e a economia com temas como: a formação e a história entre Estado, Mercado e Sociedade, suas dinâmicas contemporâneas e o neoliberalismo como forma de governo. No semestre de 2019.2 o programa discute os efeitos da globalização e as mudanças provocadas por ela nas relações sociais, discute modernidade, pós-modernidade, identidades sociais, tecnologias da informação e seus efeitos e mudanças no mundo do trabalho.

No segundo grupo no semestre de 2014.1, a disciplina apresentou a proposta de discutir os autores contemporâneos que influenciaram o pensamento sociológico na segunda metade do século XX e destaca os seguintes: Pierre Bourdieu, Howard Becker, Anthony Giddens, Zygmunt Bauman, Norbert Elias, e outros que colaboraram para mudanças do campo da sociologia. O semestre base de 2015.2 a disciplina mantém sua temática central sobre a globalização e dialoga com outros pontos como os fundamentalismos religiosos, o impacto das mudanças climáticas no mundo contemporâneo e o caso dos Estados-Nação.

O terceiro grupo, a disciplina correspondente aos semestres de 2018.1, 2019.1 e 2021.1 aborda a temática da globalização em diálogo com cultura, estudos nacionais, identidades sociais, capitalismo e modos de fazer política. No semestre de 2023.1 o programa da disciplina privilegia temas contemporâneos como pós-modernidade, modernidade tardia e os debates pós-colonial e decolonial.

3.3. Onde está W.E.B. Du Bois?

Com esse acervo de ementas é possível fazer algumas considerações sobre as disciplinas do curso de Sociologia da UFF. Entre as disciplinas optativas, facultativa ao discente, observa algumas disciplinas específicas voltadas para aqueles autores considerados clássicos e fundadores do campo da Sociologia como Karl Marx, Max Weber e Émile Durkheim. Todos autores relevantes na área da Sociologia e que são

necessários para o estudante e futuro profissional ter conhecimento deles. Contudo, é perceptível a ausência do sociólogo estadunidense W.E.B. Du Bois e sua contribuição para a sociologia e para o ativismo negro nos Estados Unidos.

Para Santos e autores (2020) a obra de W.E.B Du Bois representaria um outro caminho para o desenvolvimento da sociologia nos Estados Unidos e isso torna a ausência do autor no cânone da disciplina algo questionável¹⁸. Essa ausência demonstra como a ciência se constituiu com base em uma racialização em que os interesses em jogo correspondem aos interesses da elite econômica e política e não ao bem comum da sociedade. Em sua trajetória, Du Bois se dedica a compreender o conhecimento da cultura e a história do continente africano e relacionar suas contribuições para a formação dos Estados nacionais das Américas do Norte e do Sul.

Assim, o resgate da contribuição de Du Bois tem se demonstrado como um empreendimento surpreendente em relação à atualidade de tratamento de temas e problemas que emergiram desde a virada do século XIX para o XX e, também, porque sua obra pode ser lida tanto como uma alternativa ilustrativa das possibilidades que nos foram negadas pelo racismo acadêmico e nacionalismo metodológico quanto pela antecipação nela contida de vários temas da agenda de estudos pós-coloniais (Santos et. al., 2020; p. 351).

Observando as contribuições de Du Bois, Santos e autores (2020) compreendem que para a sociologia a sua abordagem acerca dos impactos do colonialismo e da escravidão nos leva reler as revoluções inglesa e francesa e a incluir a revolução haitiana nos debates, e com isso acrescentar outra perspectiva do mundo no período das descolonizações. W.E.B. Du Bois apresenta outro olhar para o mundo que não era abarcado pelos teóricos clássicos e esse fato torna sua obra importante para os estudos sociológicos.

3.4. Onde está o pensamento social feminino na Sociologia?

O tópico sobre W.E.B. Du Bois suscitou outra questão relacionada ao referencial que inicialmente passa despercebido, que é o lugar das mulheres na Sociologia. O fato de ter uma disciplina sobre as relações de gênero não engloba em sua totalidade a colaboração das mulheres que contribuíram para a construção do pensamento sociológico. Essas mulheres discorreram sobre temas que privilegiam

¹⁸ SANTOS, H. E; COSTA, F. O.; SILVÉRIO, Valter Roberto. Racismo acadêmico e formação das Ciências Sociais na América: W.E.B. Du Bois e a interseccionalidade entre ciência e política. *Revista Abpn*, Curitiba, v. 12, n. 32, p. 333-366, mar./mai., 2020.

não só a condição das mulheres, mas questões sociais. E, ainda que seus temas correspondessem a temáticas femininas, nem por isso devem ser considerados menores para o pensamento social.

As pesquisadoras Verônica Toste e Bila Sorj (2021) tem se dedicado recuperar o trabalho intelectual de mulheres que foram decisivas para a teoria feminista e os estudos de gênero, mas que ficaram esquecidas dos cânones do pensamento social¹⁹. Por mais que os estudos de gênero tenham se expandido nas últimas décadas, ainda há muita separação no meio sociológico no que concerne às contribuições femininas e feministas para a disciplina.

De fato, o impacto das teorias feministas e dos estudos de gênero ainda não foi sentido no centro dessa disciplina. Trabalhamos com a hipótese de que o ensino do cânone sociológico pode ser uma das causas: o ensino tradicional dos clássicos tem sacralizado e tornado rotina um deslocamento sistemático da reflexão sobre gênero a um subcampo das ciências sociais (Toste, Sorj, 2021; p. 10).

As autoras defendem o espaço entre os pensadores clássicos para mulheres que foram importantes para a construção do pensamento social como Harriet Martineau, Charlotte Perkins Gilman, Anna Julia Cooper, Pandita Ramabai Sarasvati, Alexandra Kollontai, Alfonsina Storni, Olive Schreiner e Ercília Nogueira Cobra. Essas mulheres desenvolveram análises sobre vida privada e vida cotidiana como casamento, sexualidade e divisão sexual do trabalho e, da mesma forma, temas relevantes para a Sociologia como a modernidade (Toste, Sorj, 2021). Por isso, cabe questionar o lugar que o pensamento social feminino e feminista tem no interior da Sociologia.

3.5. Disciplinas optativas e o quadro de horários

O quadro de horários é o conjunto das disciplinas ofertadas pelo departamento de Sociologia - UFF a cada semestre, foram selecionados para esta pesquisa os horários dos semestres de 2012.1 a 2024.1. Nele é possível observar mudanças e frequências com que as disciplinas são ministradas e confrontar esses dados com outros documentos. Aqui cabe destacar as disciplinas optativas justamente por não serem fixas no quadro de horários como as disciplinas obrigatórias, isso

¹⁹ TOSTE, Verônica; SORJ, Bila. **Clássicas do pensamento social:** mulheres e feminismos no século XIX. 1^a ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2021.

permite observar se há regularidade na oferta ou se ocorreram momentos de maior ocorrência e se essas variações podem ser provocadas pela alteração e interesse do perfil estudantil, maior demanda por parte de alunos e professores por determinado tema.

Após exame inicial dos quadros de horário foram escolhidas as disciplinas que demonstraram representar mudanças significativas dentro deste conjunto. A partir dessa observação foram selecionadas as disciplinas:

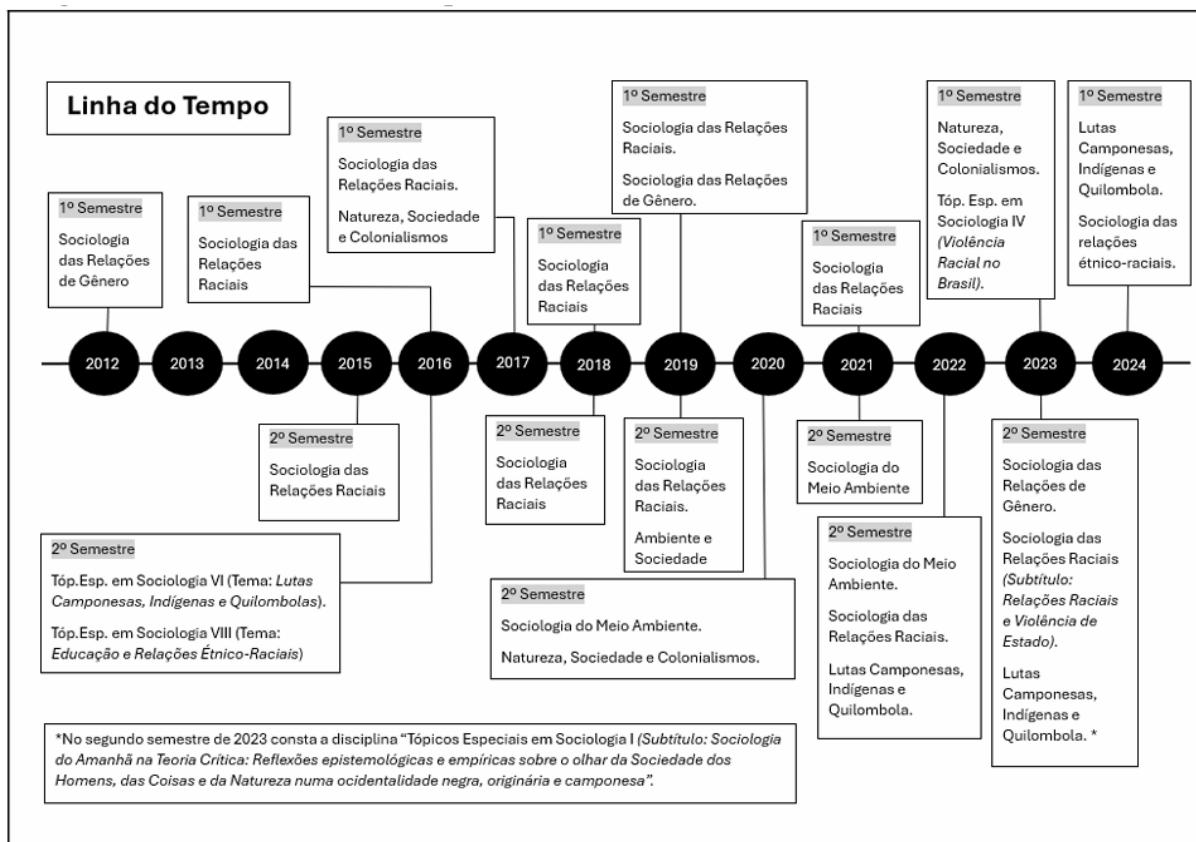
Sociologia das Relações de Gênero

Sociologia das Relações Raciais ou Relações Étnico-Raciais

Natureza, Sociedade e Colonialismos

Lutas Camponesas, Indígenas e Quilombolas

Imagen 1: Distribuição das disciplinas analisadas (2012.1-2024.1)



Fonte: elaborada pelos próprios autores

Na linha do tempo apresentada a partir do semestre 2012.1 referente às disciplinas optativas notam-se disciplinas com potencial de serem afetadas pela ‘Lei de Cotas’.

3.6. Sociologia das Relações Raciais

O caso da Sociologia das Relações Raciais, observa-se que ela foi ministrada nos períodos de 2015.2, 2016.1, 2017.1, 2018.1, 2018.2, 2019.1, 2019.2, 2021.1, 2022.2, 2023.2, sendo esta última com o Subtítulo: Relações Raciais e Violência de Estado, e 2024.1 chamada de Sociologia das Relações Étnico-Raciais. Destaca-se aqui que em 2016.2 foi ofertada um Tópico Especial em Sociologia VIII com o Tema: Educação e Relações Étnico-Raciais e no semestre 2023.1 foi ofertada o Tópico Especial em Sociologia IV com o Título de: Violência Racial no Brasil. Observa-se que a Lei de Cotas entra em vigor no ano de 2013 nas universidades federais e que a disciplina Sociologia das Relações Raciais aparece no quadro de horários no segundo semestre de 2015 para, a partir de então, se tornar constante nos semestres posteriores é perceptível a correspondência de um fato para o outro.

A disciplina aborda temáticas acerca da abordagem sociológica das relações raciais no Brasil, como diferenciação social, faz uso de análises comparativas com outros países como Estados Unidos e África do Sul, e países da América Latina como descrito no programa da disciplina ofertada nos semestres de 2015.2 e 2016.1. Como apontado no programa do semestre de 2017.1 pode contemplar discussões sobre a construção racial desde a colonização até no pós-independência, raça como categoria sociológica e em intersecção com classe, gênero, nação, etnicidade e religião; embranquecimento, branquitude e poder; cultura, mestiçagem e racismo; discriminação, desigualdades e segregação racial e, ações afirmativas. O racismo pode ser abordado como fenômeno moderno, raça como uma construção social e colonial, pode abrir espaço para a inserção de intelectuais negros e uma crítica epistemológica, formas de mobilização e organização política como estabelecidos nos programas dos semestres 2018.1 e 2018.2.

No semestre de 2023.2 a disciplina tratou das relações raciais e violência de Estado no Brasil e aponta para diferentes dimensões do racismo seja individual, institucional e estrutural, naturalização das desigualdades raciais, branquitude, raça no contexto do colonialismo e da diáspora, antinegritude, necropolítica e genocídio.

Em 2016.2 a disciplina Educação e Relações Étnico-Raciais trabalhou integrou esses dois tópicos e trabalhou pontos como racismo e escola e a educação antirracismo apontando a Lei 10.639/2003²⁰ sobre a introdução do ensino de História e cultura africana e indígena na educação escolar; destaca, ainda, a educação quilombola e indígena e as ações afirmativas no ensino superior.

3.7. Natureza e colonialismos: conflitos e resistência indígena e quilombolas

Em 2017 duas disciplinas foram criadas no departamento de Sociologia - UFF que chama a atenção para o recorte analisado nesta pesquisa que são: Lutas Camponesas, Indígenas e Quilombolas e Natureza, Sociedade e Colonialismos. No ano de 2023 essas mesmas disciplinas sofreram alterações e passaram também a constar no ementário como Lutas Camponesas, Indígenas e Quilombolas II e Natureza, Sociedade e Colonialismos II. A mudança nessas disciplinas foi para destiná-las como práticas extensionistas correspondente ao novo currículo do curso de Sociologia que passou a contar com essas atividades em seu quadro obrigatório.

A disciplina Lutas Camponesas, Indígenas e Quilombolas foi ministrada pela primeira vez como disciplina do departamento de Sociologia em 2022.2 seguindo em 2023.2 e 2024.1. Essa disciplina aparece no quadro de horário pela primeira vez em 2016.2 como Tópico Especial em Sociologia VI - Tema: Lutas Camponesas, Indígenas e Quilombolas, antes de sua criação como disciplina que aconteceu em 2017 já posterior a implementação da Lei de Cotas. Nos semestres que foi ofertada a disciplina contou com a perspectiva marxista para desenvolver análises sobre a condição da terra, do campo, dos conflitos e resistência de comunidades camponesas, indígenas e quilombolas que estão diretamente implicadas na temática da terra e ambiental. Logo, ela se divide em três tópicos relacionados a cada um desses grupos, apresenta a condição de cada uma dessas comunidades e as suas lutas e formas de organização. Posto os dados referentes a essa disciplina como sua criação e conteúdo programático, nota-se que é possível compreendê-la em relação direta com a proposta desta pesquisa acerca da condição relacional entre ações afirmativas e

²⁰ BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 8 jul. 2025.

conteúdos disciplinares na graduação de Sociologia - UFF. Uma demanda da universidade federal diante não só da nova realidade estudantil, mas por consequência das renovações epistemológicas e interesses da sociedade brasileira em diferentes dimensões.

No caso de Natureza, Sociedade e Colonialismos, a primeira vez que foi ofertada foi em 2017.1, ano que foi criada pela ementa e seguiu sendo ministrada em 2020.2 e em 2023.1. As discussões propostas pela disciplina abrangem tópicos acerca do colonialismo político e cultural, o domínio da natureza pela prática colonial na política e na ciência, os conflitos socioambientais, contrapõe outros modos de existência em relação à natureza como os povos indígenas e suas visões de mundo. Essa disciplina entra no mesmo escopo que a anterior, por seus dados de criação e por seu conteúdo programático contendo elementos que traduzem dinâmicas e interesses correspondentes às demandas da universidade pública, comunidade estudantil e sociedade possibilitando uma interpretação de correlação as perguntas levantadas neste trabalho.

Considerações finais

Os resultados encontrados nesta pesquisa mostram a confluência de interesses entre a mudança no perfil estudantil após implementação da ‘Lei de Cotas’ e o conteúdo programático das disciplinas ofertadas e ministradas no curso de Sociologia UFF no período entre 2012.1 e 2024.1. O ementário analisado foi importante para direcionar a pesquisa, o quadro de horários serviu para apontar alguns resultados e os programas das disciplinas formaram um apanhado do cenário curricular do curso.

As disciplinas obrigatórias Sociologia Clássica I e II e Sociologia Contemporânea I e II nos apresentaram resultados de certa forma fortuitos. O que se observa das disciplinas optativas está relacionado a oferta de disciplinas, se há oferta é porque há interesse por parte dos discentes e do curso, bem como professores preparados para ministrar tais cursos.

A disciplina Sociologia das Relações Raciais, após sancionada a ‘Lei de Cotas’, precisou de 5 semestres para ser ofertada pela primeira vez e depois disso passou a ser oferecida pelo menos uma vez por ano, exceto no ano de 2020 por conta da pandemia da Covid-19. Inclusive, esta pode ser considerada uma disciplina que

recebeu um tratamento interessante de ser estudado nesse novo cenário acadêmico e estudantil, pois reuniu os fatores de oferta, demanda e docentes preparados.

Essa disciplina já fazia parte do quadro do ementário do curso antes da 'Lei de Cotas', diferente das disciplinas: Natureza, Sociedade e Colonialismos e Lutas Camponesas, Indígenas e Quilombola que foram criadas depois da lei. Casos de disciplinas que já surgem dentro do escopo do novo cenário acadêmico e estudantil. Essas duas disciplinas englobam temáticas referentes aos povos indígenas e quilombolas e a questão ambiental que está diretamente relacionada a esses grupos.

O cenário apresentado conta com essas lacunas que poderiam ser resolvidos com a institucionalização de mudanças significativas para o currículo acadêmico. As ações dos professores isoladamente são muito frutíferas em sala de aula, mas acaba tendo pouca interferência curricular. O ideal nesse contexto seria a mudança no currículo para que tais alterações não dependessem de docentes que hoje estão no curso e amanhã podem não estar mais. Como sugestão, destaca-se a obrigatoriedade da disciplina Sociologia das Relações étnico-raciais que conte com seus conteúdos negros e indígenas. Bem como, a inclusão de W.E.B. Du Bois e da sociologia feita por mulheres ou na disciplina Sociologia Clássica, ou em disciplinas específicas como: Sociologia de W.E.B. Du Bois e Sociologia das Mulheres/Feminina. A especificidade da sociologia feita por mulheres se dá para pensar as contribuições destas para o campo da sociologia para além das discussões de gênero, que não deixam de ser importantes. Estas são algumas sugestões que esta pesquisa propõe e que podem ser analisadas pelos responsáveis do curso de acordo com seus interesses curriculares.

Referências bibliográficas

Fontes

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 8 jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências (Lei de Cotas). Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm Acesso em: 7 jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14723.htm Acesso em: 7 jul. 2025.

Bibliografia

BACELLAR, C. A. P. Fontes Documentais. Uso e mau uso dos arquivos. In: PINKSY, Carla Bassanezi (Org.). **Fontes históricas**. 2.ed., 1ª reimpressão. São Paulo - Contexto, 2008. cap. 2, p. 23-80.

COSTA, Andréa Lopes da. Ações afirmativas e transformações no campo intelectual: uma reflexão. **Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 43, e254899, 2022, Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES.254899> Acesso em: 7 jul. 2025.

DAFLON, V.T., FERES JÚNIOR, J, CAMPOS, L.A., Race-Based Affirmative Actions in Brazilian Public Higher Education: An Analytical Overview. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v.43, n.148, p.302-327, jan./abr. 2013.

DIETRICH, Erich. Ambition with Resistance: Affirmative Action in Brazil's Public Universities. In.: HERINGER, R. R. et al. (Orgs.) **Race, politics, and education in Brazil: affirmation action in higher education**. 1. ed. New York: Palgrave Macmillan, 2015. v. 1, cap. 7, p. 155-177.

FERES JÚNIOR, J.; CAMPOS, L.A.; DAFLON, V.T.; VENTURINI, A.C. **Ação afirmativa**: conceito, história e debates [online]. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2018, 190 p. Sociedade e política collection. ISBN: 978-65-990364-7-7. <https://doi.org/10.7476/9786599036477> Acesso em: 26 jan. 2025.

GUIMARÃES, A. S. A.. Democracia racial: o ideal, o pacto e o mito. **Estudios Sociológicos**, São Paulo, v. 3, n.61, p. 147-162, nov., 2001.

HERINGER, R. R.. Affirmative Action and the Expansion of Higher Education in Brazil. In.: HERINGER, R. R. et al. (Orgs.) **Race, politics, and education in Brazil: affirmation action in higher education**. 1. ed. New York: Palgrave Macmillan, 2015. v. 1, cap. 5, p. 111-131.

KARNAL, L.; TATSH, F. G. Documento e História. A memória evanescente. In: PINKSY, Carla Bassanezi et al. (Orgs.). **O Historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009. cap. 1, p. 9-28.

MAY, Tim. **Pesquisa social**: questões, métodos e processos. Porto Alegre: Artmed, 2004.

PAES, M. L. **Arquivo**: teoria e prática. 3.ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

SALIBA, E. T. Pequena história do documento. Aventuras modernas e desventuras pós-modernas. In: PINKSY, Carla Bassanezi et al. (Orgs.). **O Historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009. cap. 12, p. 309-328.

SANTOS, H. E; COSTA, F. O.; SILVÉRIO, Valter Roberto. Racismo acadêmico e formação das Ciências Sociais na América: W.E.B. Du Bois e a interseccionalidade entre ciência e política. **Revista Abpn**, Curitiba, v. 12, n. 32, p. 333-366, mar./mai., 2020.

SILVA, A. C. C. D., CIRQUEIRA, D. M., RIOS, F., ALVES, A. L. M. Ações Afirmativas e formas de acesso no Ensino Superior Público: O caso das comissões de heteroidentificação. **Novos Estudos CEBRAP**, v. 39, n. 2, p. 329–347, set./dez. 2020.

SILVA, A. C. C. da, LEITE, D. G., RIOS, F., & VINUTO, J. Comissões de heteroidentificação e universidade pública: processos, dinâmicas e disputas na implementação das políticas de ação afirmativa. **Maná**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 3, p. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1678-49442022v28n3a0405> Acesso em: 7 jul. 2025.

TOSTE, Verônica; SORJ, Bila. **Clássicas do pensamento social**: mulheres e feminismos no século XIX. 1^a ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2021.